

## **EDITAL UNEB Nº 052/2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Maestro** para o Coral da UNEB.

### **1.0 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 Período de inscrição: **06/04/2015 a 10/04/2015**.
- 1.2 As inscrições da Seleção Pública de que trata o presente Edital, serão gratuitas, e deverão ser feitas **PRESENCIALMENTE**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do candidato – e a entrega da documentação necessária, no protocolo da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), das 08h00 às 17h00, localizada na Avenida Jorge Amado, 38, Imbuí – Salvador – Bahia - Brasil - CEP. 41.720-040.
- 1.3 Qualquer declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.
  - 1.3.1 Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o **CANCELAMENTO** de sua inscrição e a **ANULAÇÃO** de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.
- 1.4 Para efetivar a inscrição na Seleção Pública, objeto deste Edital, o candidato deverá:
  - 1.4.1 Preencher cuidadosamente o Formulário de Inscrição, disponível no **ANEXO II** deste Edital. Imprimir e entregar no ato de inscrição no protocolo da PROEX, das 08h00 às 17h00, juntamente com toda a documentação comprobatória dos títulos, conforme Barema no **ANEXO I**;

### **2.0 CONDIÇÕES E REQUISITOS**

- 2.1 Podem inscrever-se os graduados em cursos de nível superior de duração plena, em Música, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida, conforme prevê a legislação em vigor.
- 2.2 Os servidores da UNEB (técnicos administrativos e professores) poderão concorrer desde que, além de atendidos os requisitos especificados no presente Edital, atenderem as condições especificadas abaixo:
  - 2.2.1 Compatibilidade de horários;
  - 2.2.2 Anuência do Departamento ou Unidade de lotação do servidor;
  - 2.2.4 Atendimento aos demais requisitos da Lei Nº 11.473/2009;
  - 2.2.4 Os valores fixados no presente Edital serão pagos na modalidade bolsa, sendo vedada a cumulação com quaisquer outras.

### **3.0 DA SELEÇÃO**

- 3.1. A seleção será realizada no período de **13/04/2015 e 16/04/2015** por Comissão constituída.
- 3.2 A Seleção Pública Simplificada constará de **PROVA DE TÍTULOS**, conforme Barema no **ANEXO I**.
- 3.3 Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova de Títulos, conforme Barema no **ANEXO I**.
- 3.4 O resultado da seleção pública será publicado no portal da UNEB, [www.uneb.br](http://www.uneb.br), a partir de **17 de abril de 2015** e, o candidato selecionado com

maior pontuação será convocado para assinatura do contrato de trabalho e termo de compromisso.

3.5 Os recursos ao resultado deverão ser submetidos **PRESENCIALMENTE**, no mesmo local de inscrição do candidato, até dois dias úteis após a publicação do resultado.

#### **4.0 ENTREGA DE DOCUMENTOS**

4.1 As cópias apresentadas deverão estar **ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME**, devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, datadas e assinadas pelo funcionário autorizado da UNEB, presente no local de inscrição.

4.2 As cópias dos documentos referidas acima deverão estar dispostas na ordem a seguir:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação de duração plena, devidamente reconhecido;
- c) Diploma de Curso de Pós-Graduação;
- d) Históricos Escolares relativos à Graduação e Pós-Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Prova de Quitação com o Serviço Militar;
- f) *Currículo Lattes* atualizado e devidamente comprovado, quanto aos títulos a serem computados, segundo Barema no **ANEXO I**.
- g) Documento que comprove a compatibilidade de horário e incoerência de acumulação proibida no caso de servidor da UNEB;

Obs.: Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002 e art. 48 da Lei 9.394/96).

#### **5.0 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1 A remuneração é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) a hora aula, conforme Resolução CONSU 641/2008;

5.2 O contrato será de 12h semanais;

5.3 O pagamento será realizado **apenas** nos meses de serviços prestados, num máximo de 8 (oito) meses, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas;

5.4 Não serão aceitas inscrições sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;

5.5 Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual o candidato adere integralmente;

5.6 Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova de Títulos, conforme Barema no **ANEXO I**.

**GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de março de 2015.**

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**ANEXO I – BAREMA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>I- FORMAÇÃO</b>		
a) Diploma de graduação em Música (mínimo de 05 anos).	30,0	30,0
b) Instrumento polifônico (mínimo de 05 anos).	20,0	20,0
<b>II- ATUALIZAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO</b>		
a) Diploma/Certificado de curso de <b>Pós-graduação</b> em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas.	10,0	10,0
b) Curso de atualização e/ou capacitação, com duração mínima de 60 horas na área de formação exigida para o cargo pretendido, após Graduação (máximo de 02 cursos).	2,5	5,0
<b>III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
a) Experiência profissional na área, serviço público e/ou privado, mínima de 03 anos (máximo de 02 comprovantes).	5,0	10,0
b) Experiência em canto coral, tempo mínimo de 03 anos, por atestado (máximo de 02 comprovantes).	2,5	5,0
c) Experiência em projetos comunitários para adultos (máximo de 02 comprovantes).	5,0	10,0
<b>IV- PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DO GOVERNO/ UNIVERSIDADE</b>		
a) Professor/Supervisor	5,0	5,0
<b>V- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>		
a) Participação em bancas de conclusão de curso, na área de Artes (máximo de 05 Bancas).	1,0	5,0
<b>Total de pontos</b>	<b>100 pontos</b>	